



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 018/78

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no montante de CR\$48.900,00.

O povo de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste representada no ato pelo presidente, tendo em vista a mensagem expositiva encaminhada pelo ofício de 18-05-78, do Executivo Municipal resolve:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, autorizado a abrir crédito suplementar no montante de CR\$48.900,00 (quarenta oito mil e novecentos cruzeiros) afim de atender as despesas decorrentes:

3000.....	Despesas Correntes.	
3100.....	Despesas de Custeio.	
03.08.0322.010.....	Pessoal.....	4.085,00.
03.60.3232.010.....	Disp. /Exercício anteriores...	2.000,00.
10.60.3232.010.....	Pessoal.....	10.000,00.
10.60.3232.010.....	Serviço de terceiros.....	32.815,00.
TOTAL.....		48.900,00.

Art.2º- Para fazer face as despesas decorrentes deste Crédito Suplementar enunciado no artigo anterior seguinte:

3000.....	Despesas Correntes.	
3100.....	Despesas de Custeio.	
03.08.0332.010.....	Juros da Dívida Interna.....	5.000,00.
3110.24.10.60.3232.010.....	Pessoal.....	10.000,00.
3120.24.10.60.3232.010.....	Material de Consumo...	30.000,00.
4000.....	Despesas de Capital.	
4100.....	Investimento.	
4200.....	Transf.de Capital	
03.08.0332.010.....	Amortização Dívida Interna.....	3.900,00.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

TOTAL.....48.900,00.

Art.3º- A presente Lei vigorará até 31/12/1978.

Art.4º- Revogada as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data da fixação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste MG. Em 19 de maio de 1978.

Ass. José Magela da Costa.

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.